



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº091/2024 - Data: de 21
de maio de 2024.

PORTARIA Nº 10/2024
De 21 de maio de 2024

Súmula: Férias dos Diretores e Vice - Diretores das Escolas Municipais, CMEI's e CMAEE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Considerando a supremacia do interesse público;

Torna público:

Art. 1º Será concedido férias aos Diretores e Vice - Diretores das Escolas Municipais, CMEI's e CMAEE no período de férias escolares, por portaria específica para esse fim ao final de cada ano letivo.

Art. 2º O saldo de férias do Diretor e ou Vice Diretor, poderá ser usufruído no recesso de julho, independente do período aquisitivo para sua efetivação.

Art. 3º Caso reste saldo de férias após a fruição em Julho, nas instituições que não dispuser de vice - diretor, por força da Lei, o mesmo será protelado para o ano subsequente.

Art. 4º Será autorizado o saldo de férias no decorrer do calendário escolar, apenas para as instituições que dispuser de Vice - Diretor, e mediante autorização expressa da diretoria geral.

Art. 5º Todas as Instituições de Ensino, Escolas CMEI's e CMAEE, ficarão sem atendimento ao público no período de Recesso Escolar.

Art. 6º As demandas relativas a Documentação Escolar, serão atendidas na Secretaria Municipal de Educação no período em que as instituições estiverem sem atendimento

ao público.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 26/2023.



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022